



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 332/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

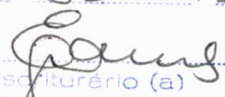
O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Alameda W D no Jardim Independente III, passa a denominar-se de Alameda João Batista Cavalcante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. Arquivo nº 26
do livro competente.
Em 16 / 12 / 91

Escriturário (a)

  
Armindo Dociles Denardin  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

LEI Nº 332/91

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE  
E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em  
exercício, Sr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições  
legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira  
aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte  
Lei:

Art. 1º - A Alameda W D no Jardim Independente III,  
passa a denominar-se de Alameda João Batista Cavalcante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16  
dias do mês de Dezembro de 1.991.

*[Handwritten signature]*  
Câmara Municipal de Altamira

*[Handwritten signature]*  
R. 15 22